



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 190 /2026

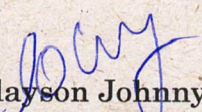
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 88, inciso X do Regimento Interno, e em cumprimento às exigências prevista no capítulo IV artigo 14º da lei m4.382/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Servidor WESTER FERNANDO MORAIS, ocupante do cargo de Zelador, classe C-7, Progressão Horizontal de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de março de 2026 em virtude de obtenção de resultado positivo na avaliação de desempenho, conforme previsto no artigo 15º da lei 4.382/2022.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 27 de maio de 2026.


Glayson Johnny
Presidente

